



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

ERRATA

No **Decreto Municipal nº 074/2008**, publicado em 25 de maio de 2008,

ONDE se LÊ:

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação total da seguinte dotação:

LEIA-SE:

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal